



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA  
BR 349 - Km 14 – Zona Rural - Caixa Postal 34 - CEP: 47600.000 - Bom Jesus da Lapa – BA  
E-mail: [gabinete@lapa.ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@lapa.ifbaiano.edu.br)

**PORTARIA Nº 32, 13 DE ABRIL DE 2017.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso das suas atribuições legais e,

**I – CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**II– CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**III – CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE,**

**Art. 1º – REVOGAR** a portaria nº 11, de 26 de janeiro de 2017, referente à designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar o fornecimento de energia elétrica pela Coelba - Grupo NEOENERGIA, ao Instituto Federal Baiano – *Campus* Bom Jesus da Lapa.

**Art. 2º – DESIGNAR** a servidora abaixo para acompanhar e fiscalizar o Contrato 03/2017, referente ao fornecimento de energia elétrica pela Coelba - Grupo NEOENERGIA, ao Instituto Federal Baiano – *Campus* Bom Jesus da Lapa.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Gislane de Oliveira Costa Simões	1846005	Assistente em Administração / Fiscal

*Cente  
Costa  
13/04/2017*

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**PROF. D.S.C. ARIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS**

Diretor Geral – Campus Bom Jesus da Lapa

Portaria nº 333 de 18/03/2014

Publicada no DOU 19/03/2014